

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME n.º 34.508.872/0001-87
Código de Negociação na B3: URPR11
Código ISIN: BRURPRCTF002

Informações sobre Direitos - FUNDOS Direito de preferência na subscrição de cotas

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	
Administrador:	VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 1.820, expedido em 08 de janeiro de 2016 ("Administrador").
Responsável pela informação:	Ernane Divino Alves
Telefone para contato:	(11) 3030-7177
Ato de aprovação:	Ato do Administrador.
Data de aprovação:	22/11/2021
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição):	26/11/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do Fundo:	3.652.937 (três milhão, seiscentas e cinquenta e duas mil, novecentas e trinta e sete) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar lotes adicional e suplementar:	1.950.000 (um milhão, novecentas e cinquenta mil) cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição:	Caso existam Cotas remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência ("Sobras"), será conferido aos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício das Sobras durante o Prazo do Direito de Preferência, o direito de subscrição das Sobras até o limite de Cotas do Montante Inicial da Oferta e Lote Adicional ("Direito de Subscrição de Sobras"), equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Preferência. O fator de proporção será calculado considerando a quantidade de Cotas indicadas por tais Cotistas para subscrição e a participação percentual detida pelo Cotista no patrimônio total

	do Fundo que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicaram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras, não sendo consideradas frações de Cotas.
Possibilidade de subscrição parcial:	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial:	R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões setecentos e cinquenta mil de reais),
% de subscrição:	0,533817035 fator de proporção ou 53,3817035%
Preço de emissão por cota:	O preço de emissão por Cota será de R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço de Emissão"), fixado de acordo com o artigo 40, item (i) do Regulamento do Fundo, que será acrescido de uma taxa de distribuição de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por Cota efetivamente distribuída ("Taxa de Distribuição Primária"), totalizando o valor de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) ("Preço de Subscrição"). Não haverá cobrança de outras taxas
Início do prazo de subscrição, se definido:	01/12/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido:	14/12/2021
Restrição à negociação da Cessão de Direitos:	Não será permitida a cessão total ou parcial do direito de preferência pelos cotistas do Fundo para subscrição das Cotas objeto da Oferta por terceiros não Cotistas do Fundo
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento:	O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização da Assembleia Geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês. Farão jus aos rendimentos acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do último dia do mês anterior ao da apuração do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante. Todas as Cotas devidamente emitidas pelo Fundo, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos apurados e incorridos a partir do mês seguinte ao mês de liquidação de Oferta, sempre em igualdade de condições com os demais Cotistas.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.